

PORTARIA Nº. 01235/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº9025/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a Escala de Plantão do Núcleo Cível dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Sinop/MT:

| PERÍODO | DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) |
|-------------------------------|--|
| D e 07.01.2020 15.01.2020 | a Dra. Lidiany Thabda Oliveira Marques Assessor Jurídico: Wemerson Ferreira Augusto |
| D e 15.01.2020 22.01.2020 | a Dr. Leandro de Jesus Pizarro Torrano Assessora Jurídica: Grazielli Lopes de Alencar |
| D e 22.01.2020 29.01.2020 | a Dra. Grazielle Cristina Tobias de Miranda |
| De 29.01.2020 a 05.02.2020 | Dra. Luciana Barbosa Garcia Assessora Jurídica: Larissa Alves Basquera |
| De 05.02.2020 a 12.02.2020 | Dr. Glauber da Silva Assessora Jurídica: Geizybel Roberta de Souza Rosa |
| De 12.02.2020 a 19.02.2020 | Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Assessora Jurídica: Gabriella Beth Invitti |
| De 19.02.2020 a 26.02.2020 | Dr. Ricardo Bosquesi Assessora Jurídica: Carla Muriel Castilho |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar